



TERMO DE RESCISÃO DE CESSÃO DE PESSOAL

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, considerando a exoneração a pedido da servidora Keila Maia Cardoso, ocupante do cargo de Enfermeira, portadora da Matrícula nº. 1546, consoante Decreto nº.6.133, de 03 de julho de 2025, rescinde unilateralmente para todos os fins de direito o TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR firmado com o Município de Ipiaú em 02 de janeiro de 2025, tendo como objeto a cessão sem ônus da mencionada servidora. Fundamenta-se o presente Termo de Rescisão de Cessão de Pessoal pela perda do objeto pactuado decorrente da exoneração a pedido da então servidora deste município de Ibirataia, Keila Maia Cardoso.

Ibirataia – BA, 03 de julho de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal